



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1. 141
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “LUIZ DIAS MOTA”, a atual Rua “p” localizada no Bairro Luzia, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências cabíveis para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 04 de dezembro de 1985.

JOSÉ CARLOS MESQUITA TEIXEIRA

Prefeito de Aracaju

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Secretário Geral

LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES

Secretário de Obras e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 1. 141
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985